

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2182

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º, DA LEI Nº 1776 DE 22 DE MAIO DE 2020.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para atender as seguintes despesas:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.3.90.08	0100	SEMFA	2895	R\$ 50.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.08	0100	SEMECT	2897	R\$ 25.000,00
08.02.12.361.0006.2.024.000	3.3.90.08	0101	SEMECT	2899	R\$ 25.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.3.90.08	0101	SEMECT	2901	R\$ 80.000,00
08.02.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.08	0101	SEMECT	2903	R\$ 20.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes de anulação parcial ou total do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	0102	SEMFA	314	R\$ 75.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.1.90.05	0101	SEMECT	811	R\$ 80.000,00
08.02.12.361.0012.2.029.000	3.3.90.39	0101	SEMECT	849	R\$ 45.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de junho de 2020.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO